



CAPA

RELATÓRIO MENSAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

“Você nunca sabe que resultados virão da sua ação.
Mas se você não fizer nada, não existirão resultados”.
Mahatma Gandhi



RELATÓRIO MENSAL

CONTROLADOR-GERAL: Esdras Moura de Almeida

CONTROLADORA ADJUNTA: Dêse Bomfim Mendes De Lima

Equipe	Função
Arielly Santana Gomes	Analista
Camylla Ávila D'Andrade	Analista
Claudine Reis Santos	Analista
Lavinia Couto Ferraz de Freitas	Analista
Layz Queiroz Kruschewky	Analista
Lilia da Silva Moreno Nazareth	Analista
Suzana Bonfim	Analista
Thainá Barretto Fontes	Analista
Millena Alves de Jesus	Estagiária

OUTUBRO 2025



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no Relatório Mensal do Controle Interno, emitido pela Controladoria Geral Municipal de Itabuna-Bahia, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO de 2025.



Referência: OUTUBRO/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Augusto Narciso Castro

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município – CGM, em observância a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as determinações da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao art. 74 da Constituição Federal de 1988 e o art. 90 da Constituição Estadual, vêm apresentar ao Excelentíssimo Gestor Municipal o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2025** com a finalidade de levar ao vosso conhecimento dados e informações quanto às análises efetuadas por esta Controladoria nas ações e acompanhamento diário.

E em seguida, integrar a prestação de contas mensal a ser enviada, por meio de processo eletrônico, conforme determina a Resolução 1338/2015 e-TCM, objeto de análise da Inspeção Regional de Controle Externo do TCM/BA.

No decorrer do período analisado foram emitidos Pareceres, Notificações recomendatórias, Exames de Processos de pagamentos e Orientações às Secretarias municipais com a finalidade do fiel cumprimento aos trâmites exigidos à Administração Pública.

Na oportunidade, apresentamos, em caráter opinativo, preventivo e corretivo, as ações que efetivamente foram realizadas no controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de ITABUNA.

Atenciosamente,

Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/2025



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	7
2.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA CRÉDITOS ADICIONAIS	8
3.	RECEITA PÚBLICA	11
4.	RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO	12
5.	DESPESA PÚBLICA.....	13
6.	DAS DESPESAS REALIZADAS.....	13
8.	GASTOS COM EDUCAÇÃO.....	15
9.	GASTOS COM SAÚDE.....	18
10.	DUODÉCIMO.....	19
11.	BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO	19
12.	CONVÊNIOS	20
13.	DESPESA COM PESSOAL	22
14.	OUTRAS ATIVIDADES	22
15.	INTRODUÇÃO.....	25
16.	DAS ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA.....	26
17.	CONCLUSÃO	36



SUMÁRIO – Gráficos e Quadros

Gráfico 1 – Manifestações da Competência OUTUBRO/2025.....	28
Gráfico 2 – Tipos de Manifestações da Competência OUTUBRO/2025.....	28
Gráfico 3 – Manifestações Respondidas em Sistema – OUTUBRO/2025.....	29
Gráfico 4 – Ofícios Expedidos – OUTUBRO/2025	30
Gráfico 5 – Manifestações Aceitas por Secretaria OUTUBRO/2025	31
Quadro 1 – Anulação / Suplementação	9
Quadro 2 – Alterações QDD	10
Quadro 3 – Receita Pública decorrente competência OUTUBRO/2025	11
Quadro 4 – Receita Pública	12
Quadro 5 – Despesas da Competência de Outubro de 2025	13
Quadro 6 – Despesas Liquidadas por Secretaria.....	13
Quadro 7 – Despesas Pagas.....	14
Quadro 8 – Despesas Realizadas com Adiantamento	15
Quadro 9 – Despesas Realizadas com Diárias	15
Quadro 10 – Despesas Realizadas com Educação	16
Quadro 11 – Despesas Realizadas com Saúde.....	18
Quadro 12 – Despesas Duodécimo.....	19
Quadro 13 – Repasse de Subvenções Sociais	20
Quadro 12 – Receita Corrente Líquida Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF	21
Quadro 13 – Despesas com Pessoal Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF	22
Quadro 15 – Serviços – OUTUBRO de 2025	34



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Com base na fundamentação constitucional disposta na Constituição Federal de 1988, que estabelece o Sistema de Controle Interno como instrumento essencial à defesa do patrimônio público e à promoção da legalidade, eficiência e transparência na gestão governamental, destaca-se que, segundo ¹Carvalho (2017, p. 396), as controladorias constituem órgãos internos de controle dos entes federativos, cuja finalidade não é meramente consultiva, mas sim voltada à fiscalização, orientação e revisão dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo. Tais órgãos, geralmente vinculados diretamente ao Chefe do Executivo, exercem suas atribuições com ampla prerrogativa investigativa, com vistas a assegurar maior transparência e moralidade na gestão e na prestação de contas públicas.

O controle, no âmbito da Administração Pública, configura-se como instrumento de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, com vistas à prevenção e correção de falhas, desvios e irregularidades, conforme os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, CF/88). O controle interno atua sobre pessoas físicas e jurídicas para prevenir e corrigir falhas na administração pública, assegurando a regular fiscalização dos atos, a integridade das informações e o cumprimento das normas que regem a gestão estatal, de modo que, o controle interno, exercido por servidores da própria entidade, encontra amparo na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, devendo observar normas, regulamentos e procedimentos previamente estabelecidos.

Nesse sentido, compete ao Sistema de Controle Interno Municipal a execução de atividades preventivas, concomitantes e subsequentes à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, em consonância com o MCASP e demais normativos contábeis. Ressalta-se que todo servidor público, especialmente os detentores de cargos de direção, é corresponsável pela guarda do patrimônio público e pelo cumprimento das normas de accountability e transparência fiscal.

¹ **CARVALHO, Matheus.** *Manual de Direito Administrativo*. 1. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017.



Ademais, a boa governança exige investimentos no fortalecimento do controle interno, como condição para assegurar o equilíbrio fiscal, a correta aplicação dos recursos e a observância da função social do gasto público. Assim, a atuação do gestor e dos servidores deve estar alinhada às diretrizes constitucionais e legais, garantindo o zelo pela coisa pública, garantindo a conformidade dos atos e o aperfeiçoamento contínuo da gestão.

Por fim, reitera-se que a fiscalização interna e externa constitui garantia de responsabilização administrativa e de proteção ao interesse público.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA CRÉDITOS ADICIONAIS

As alterações promovidas na execução orçamentária decorreram da necessidade de compatibilizar a programação à efetiva realização da despesa pública, mediante abertura de créditos suplementares autorizados por decretos do Poder Executivo, nos termos do art. 167, V, da Constituição Federal e do art. 42 da Lei nº 4.320/1964. Ressalte-se que tais créditos foram devidamente lastreados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, em observância ao princípio da legalidade orçamentária e aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, as modificações introduzidas no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD atenderam ao disposto na Lei Orgânica Municipal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.684/2024, à Lei Orçamentária Anual nº 2.702/2024 e ao Decreto nº 16.048/2024, instrumentos que conformam o sistema de planejamento e orçamento local.

O procedimento adotado observa ainda os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37, caput, CF/88), bem como as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em sua 11ª edição, validada pela Portaria STN/MF nº 2.016/2024, garantindo fidedignidade, controle e adequada evidenciação contábil.

Dessa forma, restam atendidas as exigências normativas que conferem legitimidade e regularidade às alterações orçamentárias efetuadas.



Quadro 1 – Anulação / Suplementação

NR. INST.	INSTRUMENTO	MÊS	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO R\$	ANULADO R\$
413	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	50.000,00	50.000,00
414	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	300.000,00	300.000,00
419	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	9.607,00	9.607,00
420	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	25.000,00	25.000,00
422	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	95.000,00	95.000,00
424	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	850.934,81	850.934,81
426	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	9.000,00	9.000,00
427	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	26.000,00	26.000,00
429	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	5.936.123,00	5.936.123,00
431	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	440.432,16	440.432,16
432	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	279.900,00	279.900,00
435	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	103.215,40	103.215,40
438	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	274.788,51	274.788,51
440	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	23.400,00	23.400,00
442	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	698.000,00	698.000,00
444	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	701.350,00	701.350,00
448	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	450.000,00	450.000,00
452	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	6.550,00	6.550,00
454	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	20.000,00	20.000,00
456	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	159.000,00	159.000,00
458	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	30.926,00	30.926,00
459	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	260.000,00	260.000,00
462	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.660.000,00	1.660.000,00
463	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	968.815,40	968.815,40
466	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	10.000,00	10.000,00
467	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	187.152,37	187.152,37
469	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	3.967.706,46	3.967.706,46
471	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	2.506,67	2.506,67
473	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	2.000.000,00	0,00
474	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	645.000,00	645.000,00
475	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.333.829,87	1.333.829,87
477	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	0,00	625.899,66
478	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	49.000,00	49.000,00
480	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	36.000,00	36.000,00
481	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	562.964,60	562.964,60
484	Decreto	OUTUBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	565.000,00	565.000,00
Total Geral					22.737.202,25	21.363.101,91

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Quadro 2 – Alterações QDD

NR. INST.	INSTRUMENTO	MÊS	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO R\$	ANULADO R\$
411	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	13.000,00	13.000,00
412	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	89.117,00	89.117,00
417	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	1.050,00	1.050,00
418	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	10.160,00	10.160,00
421	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	5.000,00	5.000,00
423	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	81.200,00	81.200,00
425	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	24.900,00	24.900,00
430	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	500,00	500,00
433	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	1.100,00	1.100,00
434	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	990.000,00	990.000,00
437	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	33.000,00	33.000,00
443	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	24.490,45	24.490,45
445	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	15.000,00	15.000,00
446	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	32.803,54	32.803,54
453	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	4.000,00	4.000,00
455	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	2.000,00	2.000,00
457	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	700.000,00	700.000,00
460	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	39.000,00	39.000,00
461	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	460340	460340
464	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	40.000,00	40.000,00
465	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	133.013,30	133.013,30
468	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	112.000,00	112.000,00
470	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	7.797,90	7.797,90
476	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	6.309,87	6.309,87
479	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	1.000,00	1.000,00
483	Decreto	OUTUBRO	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	56,68	56,68
Total Geral					2.826.838,74	2.826.838,74

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia





3. RECEITA PÚBLICA

A Receita Orçamentária total até o mês de OUTUBRO de 2025, importou no valor de R\$ 72.179.047,86 (setenta e dois milhões, cento e setenta e nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). O comportamento da Receita Orçamentária Total apresenta a seguinte composição até o mês analisado, conforme Quadro 3 abaixo:

Quadro 3 – Receita Pública decorrente competência OUTUBRO/2025

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	76.758.199,24
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	13.735.819,62
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.333.426,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.813.659,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.088.524,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	786.768,91
RECEITA DE CAPITAL	0,00
DEDUÇÕES	4.579.151,38
RECEITA INTRA - ORÇAMENTARIA CORRENTE	0,00
RECEITA LIQUIDA	72.179.047,86
TOTAL ARRECADADO	76.758.199,24

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

4. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 4 – Receita Pública

CONTA	TÍTULO	NO MÊS OUTUBRO R\$	ACUMULADO R\$
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.764.589,72	391.052.179,21
FONTE: 15001001	Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	212,57	7.371,75
FONTE: 15001002	Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de	11.311,05	200.245,68
FONTE: 15010000	Outros Recursos nao Vinculados	35.103,69	351.036,90
FONTE: 15400000	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	8.464.807,91	87.560.090,74
FONTE: 15410000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	2.547.495,89	31.091.724,67
FONTE: 15420000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	403.453,45	6.902.856,08
FONTE: 15430000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	0,00	352.213,04
FONTE: 15440000	Recursos de Precatorios do FUNDEF	0,00	0,00
FONTE: 15460000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	849.726,77	849.726,77
FONTE: 15500000	Transferencia do Salario-Educacao	963.726,38	9.638.408,69
FONTE: 15510000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,97	20,28
FONTE: 15520000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	14.781,74	2.751.699,41
FONTE: 15530000	Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	585,91	99.391,77
FONTE: 15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	17.380,86	2.031.426,08
FONTE: 15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc.a Educacao	0,00	0,00
FONTE: 15760000	Transferencias de Recursos dos Estados para programas de	691,89	5.770,37
-	SUB-TOTAL POR FONTE DE RECURSOS >>>>>>	48.073.868,80	532.894.161,44
FONTE: 16000000	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	16.501.649,97	206.143.138,80
FONTE: 16003110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	563.974,56	10.243.060,89
FONTE: 16010000	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude	0,00	3.632.988,00
FONTE: 16013110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	0,00	230.512,00
FONTE: 16040000	Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	1.499.784,00	14.976.588,00
FONTE: 16050000	Assistencia financeira da Uniao dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	863.351,87	8.074.556,54
FONTE: 16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.924.249,44	10.525.317,99
FONTE: 16310000	Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	383,68	3.199,69
FONTE: 16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	0,00	10.276,41
FONTE: 16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	203.666,46	2.291.661,24
FONTE: 16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	175.016,17	1.540.296,57
FONTE: 16650000	Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	3.141,92	141.395,47
-	SUB-TOTAL POR FONTE DE RECURSOS >>>>>>	22.735.218,07	257.812.991,60
FONTE: 17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	344.528,16	3.468.244,40
FONTE: 17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	0,00	6,72
FONTE: 17063110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	11.740,43	97.549,93
FONTE: 17070000	Transferencias da Uniao – Inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	774,59	6.460,18
FONTE: 17080000	Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	20.941,05	192.675,99
FONTE: 17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	829.228,75	8.695.785,30
FONTE: 17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
FONTE: 17490000	Outras vinculacoes de transferencias	308,34	2.571,58
FONTE: 17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	47.005,63	176.741,27
FONTE: 17540000	Recursos de Operacoes de Credito	115.434,04	13.340.650,30
-	SUB-TOTAL POR FONTE DE RECURSOS >>>>>>	1.369.960,99	25.980.685,67
TOTAL:		72.179.047,86	816.687.838,71

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia





5. DESPESA PÚBLICA

O Demonstrativo Consolidado da Despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

Quadro 5 – Despesas da Competência de Outubro de 2025

TIPO DE DESPESAS	NO MÊS OUTUBRO/2025 R\$	ACUMULADO ATÉ MÊS OUTUBRO/2025 R\$
DESPESAS EMPENHADAS	18.749.346,36	1.036.866.043,51
DESPESAS LIQUIDADAS	71.796.909,18	747.821.528,54
DESPESAS PAGAS	72.004.618,77	715.641.103,85

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

6. DAS DESPESAS REALIZADAS

As Despesas Liquidadas pelo Município, Fundos no mês de **OUTUBRO** foram às seguintes:

Quadro 6 – Despesas Liquidadas por Secretaria

SECRETARIA	QUANT. PROCESSOS	VALOR R\$
02 – GABINETE DO PREFEITO	9	101.369,22
03 – GABINETE DO VICE - PREFEITO	5	35.107,27
04 – SECRETARIA DE GOVERNO	11	122.778,91
05 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	49	379.394,75
06 – CONTROLADORIA GERAL	7	84.753,66
07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43	961.738,67
08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	11	250.713,99
09 – SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	152	5.346.266,63
10 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	79	2.171.236,14
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	42	8.877.019,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	14	4.572.605,42
13 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	14	1.311.655,86
14 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9	197.926,39
15 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA	8	205.071,01
16 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10	161.074,05
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	144	17.256.052,98
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	224	2.000.754,53
19 – SECRETARIA DE SAÚDE	548	27.761.390,60
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS CONSOLIDADA >>>>>	1.379	71.796.909,08

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



As despesas realizadas no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade

No presente mês, a Despesa Liquidada pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição em relação a receita líquida:

Quadro 7 – Despesas Pagas

DESPESAS PAGAS	VALOR R\$	% DA RECEITA
DESPESAS CORRENTES	66.726.121,15	86,93%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.257.333,48	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.351.385,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.117.402,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.278.497,62	6,88%
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.536.719,17	-
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	74.274,30	-
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA	0,00	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.667.504,15	-
TOTAL	72.004.618,77	93,81%

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Salientamos que a Controladoria Geral do Municipal – CGM promoveu no mês de OUTUBRO, análise dos processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.



7. DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

7.1. Despesas Realizadas com Adiantamento:

Quadro 8 – Despesas Realizadas com Adiantamento

SECRETARIA	NOME SERVIDOR	VALOR R\$	DATADA ENTREGA
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	ANTONIO MARCOS SOUZA SANTOS	2.000,00	08/10/2025
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	LARISSA MOITINHO SOUSA RORIZ	2.000,00	31/10/2025
TOTAL >>>>>>>>		4.000,00	-

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia

7.2. Despesas Realizadas com Diárias:

Quadro 9 – Despesas Realizadas com Diárias

SECRETARIA	QTDE	VALOR R\$
02 – GABINETE DO PREFEITO	5	18.110,77
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2	3.167,52
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	4.431,96
11 - SECRETARIA DE INFRASTRUTURA E URBANISMO	1	586,58
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	5.976,62
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	3	4.321,12
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	106	70.630,80
TOTAL	121	R\$ 107.225,37

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia

8. GASTOS COM EDUCAÇÃO

Cumpra esclarecer que a apuração dos índices constitucionais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino é aferida **anualmente**, conforme dispõe o **art. 212 da Constituição Federal de 1988**, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos em educação. No exercício em análise, foram aplicados **22,14%**, gerando um **déficit de 2,86%**, correspondente ao montante de **R\$ 11.412.133,53 (onze milhões, quatrocentos e doze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**. A gestão ressalta que permanece empenhada em reverter tal diferença dentro das possibilidades legais, aprimorando a execução orçamentária e financeira para atingir integralmente o índice constitucional até o fim do exercício.


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

No âmbito do **FUNDEB**, cujo mínimo obrigatório é de **70%** para remuneração dos profissionais da educação básica, registra-se uma execução de **96,73%**, configurando **superávit de 26,73%**, equivalente ao valor de **R\$ 32.975.167,31 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**. Quanto ao **FUNDEB – Ensino Infantil**, cuja exigência mínima é de **50%**, o Município aplicou **66,23%**, obtendo **superávit de 16,23%**, correspondente a **R\$ 1.171.675,61 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Tais resultados demonstram o compromisso contínuo da administração em promover a adequada aplicação dos recursos educacionais, assegurando conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Quadro 10 – Despesas Realizadas com Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
MDE 25%	
	out./25
RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Impostos	126.746.370,48
1.2 Transferências	271.932.563,32
DESPESAS	
2.1 Despesas com MDE	36.991.654,25
2.1.1 Total Pago no MDE 25%	42.776.120,33
2.1.2 Despesas Glosadas	5.784.466,08
2.2 (-) Dedução do FUNDEB	51.265.945,67
2.3 Saldo Financeiro superior a 10% da Receita Total do FUNDEB	0,00
APURAÇÃO	
3.1 Total Obrigatório [3.1 = ((1.1 + 1+2) * 25%)]	99.669.733,45
3.2 Total Aplicado MDE conforme RREO - Anexo 8 [3.3 = 2.1 + 2.2 - 2.3]	88.257.599,92
3.3 Percentual Aplicado MDE [3.3 = (3.2 / 3.1) * 25%]	22,14%
3.4 Superávit/Déficit [3.4 = 3.2 - 3.1]	-11.412.133,53
3.5 Saldo Financeiro [3.5 = 3.5.1 + 3.5.2]	0,00
3.5.1 MDE - Corrente/Aplicação	0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL	
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças	0,00
4.2 Total Aplicado MDE conforme LDB. art 70	36.991.654,25
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [4.3 = 4.1 - 4.2]	36.991.654,25

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA FUNDEB 70%		out./25
		ACUMULADO
RECEITAS		
1.1 Fundeb [$1.1 = 1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4$]		123.384.286,80
1.1.1 Fundeb		85.477.232,70
1.1.2 Rendimentos do Fundeb		0,00
1.1.3 Complementação do Fundeb - VAAF		30.689.322,48
1.1.4 Complementação do Fundeb - VAAT		7.217.731,62
DESPESAS		
2.1 Despesas com Fundeb 70% [$2.1 = 2.1.1 - 2.1.2$]		119.344.168,07
2.1.1 Total Pago no Fundeb 70%		120.210.796,63
2.1.2 Despesas Glosadas		866.628,56
2.1.3 Despesas Glosadas - Permutada dos 70% para os 30%		0,00
2.2 Despesa com Fundeb 30% [$2.2 = 2.2.1 - 2.2.2$]		1.670.979,89
2.2.1 Total Pago no Fundeb 30%		1.670.979,89
2.2.2 Despesas Glosadas		0,00
2.2.2 Despesas Permutada dos 70% para os 30%		0,00
APURAÇÃO - FUNDEB 70%		
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = 1.1 * 70\%$]		86.369.000,76
3.2 Total Aplicado no Fundeb 70% [$3.2 = 2.1$]		119.344.168,07
3.3 Percentual Aplicado no Fundeb 70% [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 70\%$]		96,73%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]		32.975.167,31
3.5 Saldo Financeiro		0,00
APURAÇÃO - FUNDEB 70% + 30% - LIMITE DE 10%		
4.1 Total Aplicado no Fundeb [$4.1 = 2.1.1 + 2.2.1$]		121.881.776,52
4.2 Percentual Aplicado no Fundeb [$4.2 = (4.1 / 1.1) * 100\%$]		98,78%
4.3 Percentual a Utilizar no 1º Quad. de 2022 [Máximo de 10%]		1,22%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA FUNDEB 50% - EDUCAÇÃO INFANTIL		out./25
		ACUMULADO
RECEITAS		
1.1 Complementação do Fundeb - VAAT		7.217.731,62
DESPESAS		
2.1 Despesas com Fundeb na Educação Infantil		4.780.541,42
2.1.1 Total Pago no Educação Infantil		4.780.541,42
2.1.2 Despesas Glosadas		0,00
APURAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAT		
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = 1.1 * 50\%$]		3.608.865,81
3.2 Total Aplicado na Educação Infantil [$3.2 = 2.1$]		4.780.541,42
3.3 Percentual Aplicado na Ed. Infantil [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 50\%$]		66,23%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]		1.171.675,61
3.5 Saldo Financeiro		-719.764,33

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



9. GASTOS COM SAÚDE

Quadro 11 – Despesas Realizadas com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
ASPS 15%	out./25
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Impostos	126.746.370,48
1.2 Transferências excluídas os 3% do FPM	256.833.569,05
1.2.1 Cota-Parte FPM - CF, art. 159, I, alínea b	147.947.590,44
1.2.2 Cota-Parte FPM - 1% - Julho	15.098.994,27
1.2.3 Cota-Parte FPM - 1% - Setembro	0,00
1.2.4 Cota-Parte FPM - 1% - Dezembro	0,00
1.2.5 Cota-Parte ITR	971.002,29
1.2.6 Cota-Parte IPVA	20.726.101,72
1.2.7 Cota-Parte ICMS	86.685.043,09
1.2.8 Cota-Parte IPI-Exportação	503.831,51
1.2.9 ICMS Desoneração - LC 87/1996	0,00
1.2.10 Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transf. Const.	0,00
DESPESAS	
2.1 Despesas com ASPS	47.942.337,54
2.1 Total Pago nas ASPS	50.188.568,58
2.2 Despesas Glosadas	2.246.231,04
APURAÇÃO	
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = (1.1 + 1.2) \times 15\%$]	57.536.990,93
3.2 Total Aplicado conforme RREO - ANEXO 12 [$3.2 = 2.1$]	47.942.337,54
3.3 Percentual Aplicado FUS [$3.3 = (3.2 / 3.1) \times 15\%$]	12,50%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]	-9.594.653,39
3.5 Saldo Financeiro	0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL	
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças	0,00
4.2 Total Aplicado conforme LC 141/2012, art. 35	47.942.337,54
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [$4.3 = 4.1 - 4.2$]	47.942.337,54

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Cumpra esclarecer que o cálculo do índice constitucional aplicado às ações e serviços públicos de saúde é apurado de forma anual, nos termos do art. 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 29/2000 e regulamentado pela Lei Complementar nº 141/2012.

Até a presente competência, o Município atingiu o percentual acumulado de 12,50%. Ressalte-se que a gestão municipal permanece empenhada em assegurar o cumprimento integral do mínimo constitucional de 15% até o encerramento do exercício financeiro, adotando as medidas de execução orçamentária e financeira necessárias para alcançar o índice previsto no ordenamento jurídico.



10. DUODÉCIMO

No mês de OUTUBRO/2025 foi repassado ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, o valor de R\$ 2.481.987,51 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Quadro 12 – Despesas Duodécimo

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO A CÂMARA R\$
Janeiro	2.482.554,20
Fevereiro	2.482.554,20
Marco	2.482.554,20
Abril	2.482.554,20
Maio	2.482.554,20
Junho	2.481.987,51
Julho	2.481.987,51
Agosto	2.481.987,55
Setembro	2.481.987,51
Outubro	2.481.987,51
TOTAL	24.822.708,59

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Cumprе registrar que, até o mês em exame, com base no apurado pelo TCM para o exercício, anota divergência a ser repassado na monta de R\$ 7.098,05 (sete mil noventa e oito reais e cinco centavos).

11. BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, *a priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Gestão e Inovação.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaquetas de metal. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município. Entretanto, para referido mês não houve aquisição de bens patrimoniais.



12. CONVÊNIOS

No mês de **OUTUBRO de 2025**, houve repasse de subvenções sociais na ordem de R\$ 16.725,33 (dezesesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Quadro 13 – Repasse de Subvenções Sociais

SECRETARIA	ENTIDADE	CNPJ	DATA DO REPASSE	VALOR R\$
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DAS SINDROMES DEFICITÁRIAS NEUROLÓGICAS - NÚCLEO CUIDAR	07.474.504/0001-92	14/10/2025	1.658,88
24 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ITABUNA - APAE	14.147.185/0001-76	30/10/2025	11.541,33
25 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ITABUNA - APAE	14.147.185/0001-76	30/10/2025	3.525,12
TOTAL				16.725,33

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/12/2025 09:12:00
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 37bea62b3329-4a3b-aad0-2c002d8-610303

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



13. DESPESA COM PESSOAL

Quadro 15 – Despesas com Pessoal Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período: NOV/24 a OUT/25 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	972.815.134,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	9.950.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	19.156.108,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	943.708.026,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	431.851.849,70	45,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	509.602.874,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	484.122.730,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	458.642.587,03	48,60

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, em seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal Responsável, após, no máximo, 30 (trinta dias) do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário Oficial do município mediante link <http://itabuna.ba.gov.br/>.

14. OUTRAS ATIVIDADES

14.1. Das Inconsistências ou Pendências Detectadas

Alertamos que a execução da despesa pública deve ocorrer principalmente para atendimento do cumprimento do plano de ação de governo, no desempenho das suas atividades e para o atendimento do interesse da coletividade e em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da razoabilidade e da economicidade.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor das falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa bem como os devidos acertos. Em quase sua totalidade, as falhas notificadas foram sanadas, mas ainda permanece um número mínimo de pendências, impedindo a liquidação e pagamento dos processos que se encontram nessa situação.



Além dos trabalhos desenvolvidos por esta CGM referentes à análise dos itens descritos anteriormente, ressaltamos a execução das atividades abaixo listadas:

- I. Acompanhamento da legislação municipal no período;
- II. Verificação dos contratos e aditivos firmados no período;
- III. Relatório de análise técnica em licitações;
- IV. Elaboração de Relatório de Análise (RT's) referente aos processos encaminhados à Controladoria;
- V. Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
- VI. Relativos a despesas decorrentes de licitação, e;
- VII. Decorrentes de pagamentos.
- VIII. Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o fechamento.

Importante esclarecer que a análise feita pela CGM se refere à verificação de conformidade documental dos processos de despesa (pagamento) e administrativos, observando principalmente, os seguintes aspectos, quanto dos processos de despesa:

- I. Observar se nas Notas de Empenho constam as assinaturas das autoridades competentes e pelos responsáveis pela sua emissão;
- II. Verificar se os documentos de suporte da despesa pública estão anexados aos processos de pagamento;
- III. Averiguar se os processos estão instruídos com atestado de recebimento do objeto, devidamente registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor ou comissão responsável pela verificação da correta execução do objeto, sendo passíveis de verificação: as quantidades adquiridas; a verificação da qualidade dos produtos entregues dentro das especificações exigidas para a sua aplicação, e; os prazos previamente pactuados, entre outros aspectos.

Nos Processos de Pagamento analisados, alguns foram identificadas falhas conforme consta nos Relatórios de Análise (RT's) emitidos. Tais falhas ou impropriedades se referem, basicamente, às citadas abaixo:

- I. Erros nas notas fiscais;
- II. Ausência ou erro de lançamentos no SIGA;
- III. Ausência ou erro no comprovante de recolhimento e/ou pagamentos de FGTS, GEFIP/SEFIP;
- IV. Ausência ou erros nos comprovantes de despesas, relatórios e medições;
- V. Erros de confecção nas notas de empenho;
- VI. Certidões vencidas ou ausentes;
- VII. Inconsistências nos dados nos relatórios sociais e ausência de documentos exigidos por Portaria para concessão do mesmo;

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

- VIII. Ausência ou erros na AFM's e OS;
- IX. Erros de confecção nas notas de empenho;
- X. Ausência de publicações de contratos, termos aditivos dentre outros;
- XI. Ausência ou erros nas ART's e CNO;
- XII. Inconsistências nos cálculos de reajustamentos;
- XIII. Ausência de Portaria designando Fiscal, Gestor de Contratos ou Comissão;
- XIV. Apólices de Seguro Garantia vencidas.

Apesar de algumas falhas verificadas não representarem danos ao erário, está CGM, sempre que possível promove a qualificação interna ou recomenda a capacitação imediata dos responsáveis pela formalização dos processos, com vistas ao aperfeiçoamento das rotinas da Administração Municipal, bem como para evitar que possíveis danos ocorram.

E, por fim, em relação aos Processos Administrativos, observamos principalmente os seguintes aspectos, a saber:

- I. Descrição detalhada do objeto a ser contratado nas Solicitações de Despesas- SD's;
- II. Correto detalhamento da contratação com base nas prerrogativas do Termo de Referência- TR, Edital ou outros atos convocatórios;
- III. Classificação Orçamentária da Despesa;
- IV. Realização, por amostragem, de consulta aos Órgãos Oficiais para verificação da situação fiscal dos licitantes;
- V. Obediência aos dispositivos da Lei 8.666/93 e 14.133, Lei 10.520/2002 e demais normas no que se refere às contratações públicas.

Ressaltamos que tem havido atraso na devolução dos processos analisados à esta CGM para publicação no e-TCM por ocasião da prestação de contas mensal, o que tem gerado ausência de encaminhamento de processos administrativos em tempo hábil. Neste sentido a CGM vem realizando junto as SECRETARIAS Órgãos um acompanhamento no sentido de dirimir as ocorrências tendo em vista a possibilidade de aplicação de multas por parte do órgão de Controle Externo, uma vez que os mesmos devem ser encaminhados para o referido sistema no mês de homologação do certame.



15. INTRODUÇÃO

O mês de **outubro de 2025** foi marcado pela continuidade do trabalho sistemático de escuta ativa e acompanhamento das manifestações apresentadas pelos cidadãos junto à **Ouvidoria Geral do Município de Itabuna**, reafirmando o compromisso da gestão pública com a transparência, a participação social e a melhoria dos serviços oferecidos à população.

Durante o período, foram **registradas 71 manifestações totais** no sistema da Ouvidoria. Desse total, **62 manifestações (87%) foram aceitas para tramitação e 9 (13%) recusadas**, em razão da **falta de informações essenciais** ou **duplicidade de registros**. O elevado índice de manifestações aceitas demonstra a consolidação da maturidade dos usuários na formulação de suas demandas, bem como o aprimoramento contínuo dos mecanismos de triagem e qualificação das informações recebidas.

Destaca-se a presença de manifestações que abordaram **serviços essenciais**, como **manutenção de vias, fiscalização de trânsito, gestão de saúde pública e limpeza urbana**, além de demandas de caráter administrativo, como solicitações de **informações tributárias** e de caráter ético, como as **tramitações sob sigilo**. Tais registros destacam o caráter abrangente da Ouvidoria Geral do Município, atuando não apenas como instrumento de controle social, mas também como **agente de aperfeiçoamento das políticas públicas e do desempenho institucional**.

Assim, o relatório de outubro de 2025 sintetiza um mês de **forte atuação técnica, respeito aos prazos legais e comprometimento com o cidadão**, consolidando a Ouvidoria Geral do Município de Itabuna como um **elo essencial entre a sociedade e o poder público**, orientada pelos princípios da ética, eficiência e responsabilidade social.



16. DAS ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA

Equipe da Ouvidoria Geral do Município de Itabuna:

Ouvidor – Geral: José Campos Vieira

Equipe	Função
Diego Viana Amorim	Administrativo
Gilberto Santana Neto	Administrativo
Jaciara dos Anjos Cordeiro	Administrativo
Maria Rita de Barros Santana	Administrativo

No mês de outubro de 2025, a Ouvidoria Geral do Município de Itabuna registrou 71 manifestações totais. Deste total, 62 (87%) foram aceitas para tramitação e 9 (13%) recusadas, por motivos de falta de informações ou duplicidade de registros.

Entre as **62 manifestações aceitas, 45 (73%)** resultaram em **encaminhamentos formais** às secretarias e órgãos municipais, gerando **54 ofícios expedidos**, visto que algumas manifestações demandaram a atuação conjunta de mais de um setor. Além disso, **17 manifestações (27%)** foram **respondidas diretamente no sistema**, demonstrando celeridade na resposta e eficiência na interlocução com o cidadão.

Em relação ao **status de tramitação**, verificou-se que:

- **Arquivadas/concluídas:** somaram 31 registros, sendo **(57%)** do total recebido;
- **Em análise:** somaram 23 registros **(43%)** do total recebido, todas **dentro do prazo regimental de 30 dias**, conforme as normas internas da Ouvidoria Geral do Município.

Os órgãos e secretarias mais demandados no período foram:

- **Corregedoria:** com 10 encaminhamentos **(18,5%)**;
- **SETTRAN (Secretaria de Transporte e Trânsito):** com 9 encaminhamentos **(16,7%)**;
- **SIURB (Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo):** com 8 encaminhamentos **(14,8%)**;
- **SMS (Secretaria Municipal de Saúde):** com 6 encaminhamentos **(11,1%)**;



- **SEAGRIMA e SICER:** com 4 encaminhamentos cada (7,4%).

Entre os **serviços mais demandados**, destacaram-se:

- **Tramitação sob sigilo por conter nome de servidor (9 registros);**
- **Manutenção de vias (6 registros);**
- **Multas de trânsito (5 registros);**
- **Atendimento em saúde, marcação de exames e abordagens sociais (totalizando 8 registros combinados).**

O mês de outubro manteve um **alto índice de resolutividade**, com mais da metade das manifestações aceitas já concluídas e o restante dentro dos prazos regulamentares. O desempenho reafirma o **comprometimento da Ouvidoria Geral do Município com a transparência, a agilidade e a escuta qualificada do cidadão**, fortalecendo seu papel como instrumento de **controle social e aperfeiçoamento da gestão pública municipal**.

16.1. Entradas de Manifestações – OUTUBRO de 2025

No mês de **outubro de 2025**, foram registradas **71 manifestações** no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Itabuna. Desse total, **62 manifestações (87%)** foram **aceitas para tramitação**, enquanto **9 (13%)** foram **recusadas**.

As manifestações recusadas decorreram, principalmente, de **falta de informações essenciais ao prosseguimento** ou de **duplicidade de registros**, situações que comprometem a adequada apuração e tratamento das demandas.

O alto percentual de manifestações indica que a maioria das manifestações foi apresentada de forma clara, permitindo a devida análise e encaminhamento.

Esse desempenho demonstra, também, a **maturidade crescente do público quanto ao uso da Ouvidoria** como instrumento de participação social e controle da administração pública municipal.

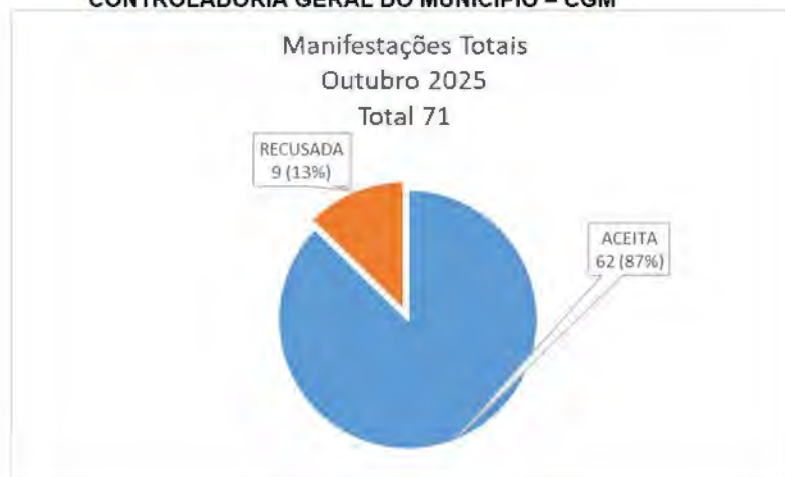


Gráfico 1 – Manifestações da Competência OUTUBRO/2025
 Fonte: Ouvidoria Geral do Município

16.2. Encaminhamento de Manifestações Aceitas – OUTUBRO de 2025

Durante o mês de outubro de 2025, foram registradas 62 manifestações aceitas pela Ouvidoria Geral do Município de Itabuna. Destas, 45 manifestações (73%) demandaram expedição de ofícios para encaminhamento às secretarias e órgãos municipais competentes, enquanto 17 manifestações (27%) foram respondidas diretamente no sistema.

O percentual de 73% de manifestações encaminhadas a outros órgãos demonstra a amplitude e complexidade das demandas apresentadas pela população, que em grande parte dependem da articulação intersetorial entre diferentes unidades da gestão pública.



Gráfico 2 – Tipos de Manifestações da Competência OUTUBRO/2025
 Fonte: Ouvidoria Geral do Município



16.3. Manifestações Respondidas em Sistema – OUTUBRO De 2025

No mês de **outubro de 2025**, foram **17 manifestações respondidas diretamente no sistema**, evidenciando a atuação efetiva das secretarias e órgãos municipais no atendimento às demandas encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Município de Itabuna.

Entre os órgãos com maior volume de respostas, destacam-se:

- **Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)**, com **7 manifestações (41%)** do total recebido no período, demonstrando a predominância de demandas relacionadas a informações tributárias e de cadastro.
- **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, com **4 manifestações (23,5%)** do total recebido no período, com destaque para as informações sobre o Processo Seletivo.
- **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SETTRAN)**, com **4 manifestações (23,5%)** do total recebido no período, sendo sobre informações de Multas de Trânsito.
- **Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda (SICER), Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna (FASI) e Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS)**, com **1 manifestação cada**, com solicitações de informações de suas áreas de competência.

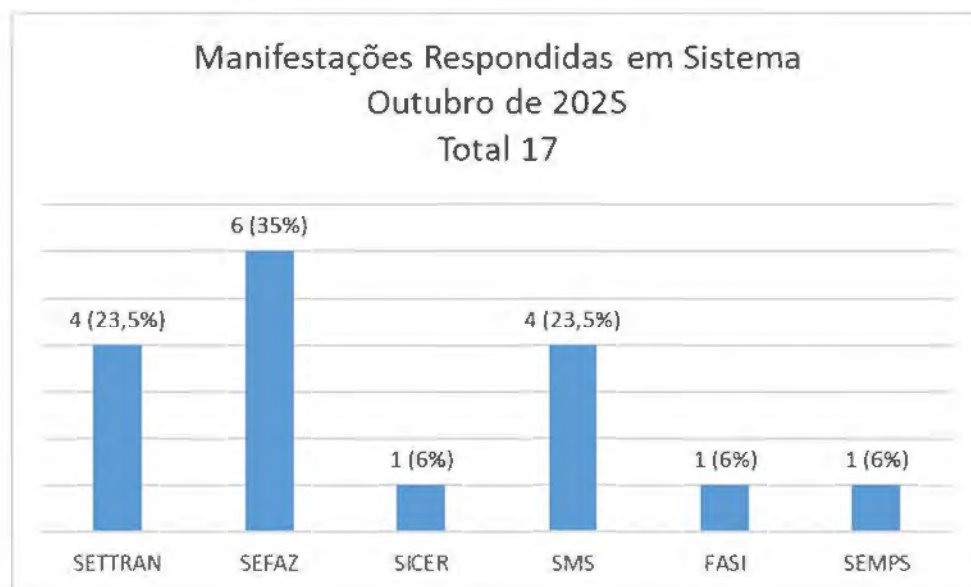


Gráfico 3 – Manifestações Respondidas em Sistema – OUTUBRO/2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município



16.4. Ofícios Expedidos – OUTUBRO de 2025

No mês de **outubro de 2025**, foram recebidas e aceitas **45 manifestações no sistema da Ouvidoria Geral do Município**, que **geraram 54 ofícios encaminhados** para diversos órgãos e secretarias municipais, indicando que várias demandas exigiram o envolvimento de **mais de uma unidade administrativa** para sua adequada resolução.

Esse número reflete o caráter **multissetorial** de parte significativa das manifestações, que frequentemente abrangem temas e demandam **respostas articuladas** entre diferentes pastas, garantindo que as demandas dos cidadãos sejam devidamente distribuídas conforme suas competências institucionais.

Em termos qualitativos, o volume de ofícios expedidos demonstra o compromisso da Ouvidoria em **assegurar a tramitação formal e documentada** das manifestações, garantindo **transparência, rastreabilidade e controle administrativo** sobre o fluxo das respostas.



Gráfico 4 – Ofícios Expedidos – OUTUBRO/2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município

16.5. Encaminhamentos por Secretaria / Órgãos – OUTUBRO de 2025

Os encaminhamentos por secretaria / órgão no mês de **outubro de 2025**, que totalizaram **54 ofícios expedidos**, revelam uma distribuição diversificada das demandas, refletindo a amplitude das atribuições da administração municipal.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

A **Corregedoria** foi o órgão mais acionado no período, com **10 encaminhamentos**, o que indica uma concentração significativa de manifestações relacionadas às condutas administrativas, ética funcional e apuração de fatos envolvendo servidores públicos.

Em seguida, destacam-se a **SETTRAN (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)**, com **9 encaminhamentos**, com demandas sobre fiscalização de trânsito, manutenção e instalação de equipamentos e recursos de multa.

A **SIURB (Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo)**, com **8 manifestações recebidas**, com as demandas de limpeza urbana, fiscalização de obras e manutenção de vias.

A **SMS (Secretaria Municipal de Saúde)** registrou **6 encaminhamentos**, com Manifestações sobre: atendimento, falta de medicamentos, fiscalização sanitária e marcação de exames.

Já a **SEAGRIMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)** e a **SICER (Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda)** aparecem empatadas com **4 encaminhamentos cada**, refletindo solicitações voltadas à fiscalização ambiental e de funcionamento de comércio.

Com **3 encaminhamentos cada**, **SEFAZ (Fazenda)** e **FASI (Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna)** tiveram participação intermediária, enquanto **SEGIN (Gestão e Inovação)** e **SESOP (Segurança e Ordem Pública)** registraram **2 encaminhamentos**. Por fim, **SEMPs (Promoção Social e Combate à Pobreza)**, **SEMEL (Esporte e Lazer)** e **SME (Educação)** tiveram **1 manifestação cada**, apresentando menor volume de demandas diretas no período.

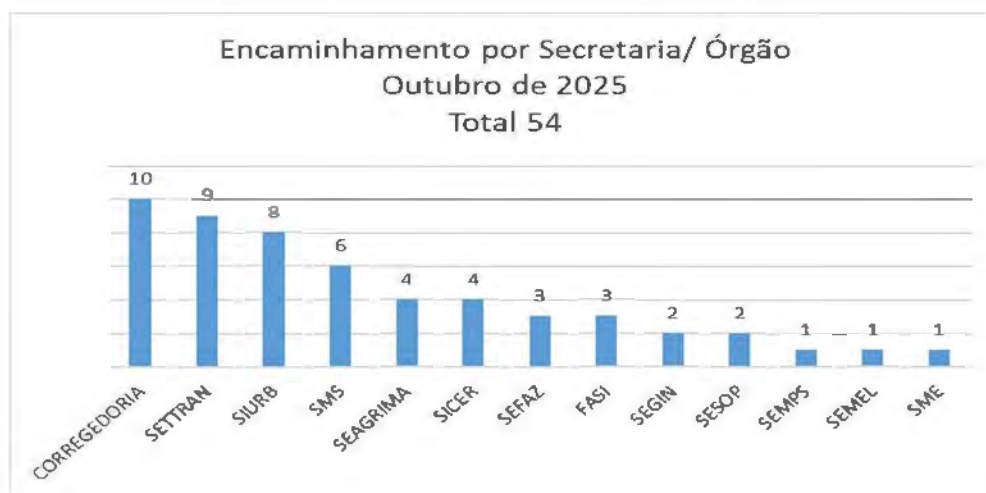


Gráfico 5 – Manifestações Aceitas por Secretaria OUTUBRO/2025



16.6. Serviços – OUTUBRO de 2025

A análise dos **serviços demandados à Ouvidoria Geral do Município de Itabuna, no mês de outubro de 2025**, referente aos **71 atendimentos realizados (sendo 54 ofícios enviados e 17 respostas diretamente no sistema)**, revela um panorama diversificado de manifestações, refletindo tanto demandas operacionais, quanto questões administrativas e de gestão pública.

O serviço mais recorrente foi **“Tramitação sob sigilo por conter nome de servidor”**, com **9 registros**, o que demonstra a recorrência de manifestações envolvendo servidores públicos e a necessidade de preservação da confidencialidade, reforçando a importância da ética e da proteção de dados pessoais no tratamento das manifestações.

Na sequência, **“Manutenção de vias públicas”** aparece com **6 registros**, mantendo-se como uma das principais demandas da população, demonstrando a preocupação com infraestrutura urbana. A **“Multa de trânsito”** também se destaca, com **5 manifestações recebidas**, com solicitação de informações sobre como realizar o recurso de multa.

Outras demandas relevantes incluem **“Abordagem a pessoa em situação de rua”**, **“Marcação de exames”** e **“Gestão de equipamento esportivo”**, cada uma com **3 ou 2 registros**, revelando a amplitude de atuação das secretarias envolvidas, desde ações de assistência social e saúde pública, até a gestão de espaços de convivência comunitária.

Há ainda manifestações relacionadas à eficiência administrativa, como **“Atraso no atendimento por protocolo”**, **“Informações sobre processo seletivo”**, **“Alteração de inscrição municipal”** e **“Cobrança financeira”**, que reforçam o papel da Ouvidoria como canal de controle social e transparência.



Serviços ligados à **fiscalização e ordenamento urbano**, como **“Fiscalização de obstrução de via pública”**, **“Fiscalização sanitária”**, **“Fiscalização de trânsito”**, **“Fiscalização de sonegação fiscal”** e **“Fiscalização de horário de obra”** somam-se para indicar a constante demanda por monitoramento das atividades públicas e privadas no território municipal.

Também foram registradas manifestações de **elogio**, com **2 registros**, o que reforça a percepção positiva de parte dos cidadãos quanto aos serviços prestados, bem como demandas pontuais de informações institucionais, como **“Plano Plurianual”**, informação sobre contatos: do **“Hospital de Base”**, e **“Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”**, e infraestrutura, com **“Instalação de quebra-molas”**, **“Semáforo defeituoso”** e **“Limpeza pública”**.

Em síntese, o conjunto de manifestações de outubro de 2025 reforça o **forte papel da Ouvidoria Geral do Município como instrumento de escuta ativa e aprimoramento da gestão pública**, com destaque para o equilíbrio entre **demandas de natureza operacional**, voltadas à prestação de serviços diretos, e **questões administrativas e éticas**, que destacam o compromisso da administração municipal com a transparência, a responsabilidade e a qualidade no atendimento ao cidadão.


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Quadro 16 – Serviços – OUTUBRO de 2025

SERVIÇOS	QUANT
TRAMITAÇÃO SOB SIGILO POR CONTER NOME DE SERVIDOR	9
MULTA DE TRÂNSITO	5
DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHO E LIXO	4
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3
ATRASSO NO ATENDIMENTO POR PROTOCOLO	2
ELOGIO	2
FISCALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA	2
GESTÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	2
INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSO SELETIVO (AGENTE DE ENDEMIAS)	2
INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2
LIMPEZA PÚBLICA	2
MARCAÇÃO DE EXAMES	2
ABORDAGEM A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	1
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1
ATENDIMENTO	1
ATENDIMENTO EM USF	1
ATENDIMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1
COBRANÇA FINANCEIRA	1
FALTA DE MEDICAÇÃO	1
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ AMBIENTAL	1
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2
FISCALIZAÇÃO DE HORÁRIO DE OBRA	1
FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEL ABANDONADO	1
FISCALIZAÇÃO DE SONEGAÇÃO FISCAL	1
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
FISCALIZAÇÃO DE USO IRREGULAR DE PRAÇA PÚBLICA	1
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1
INFORMAÇÃO DO CONTATO DO HOSPITAL DE BASE	1
INFORMAÇÃO SOBRE O PLANO PLURIANUAL	1
INFORMAÇÕES DO CONTATO DO CMDCA	1
INFORMAÇÕES SOBRE SEGUNDA VIA DE EXAME	1
INFORMAÇÕES SOBRE O AMBULATÓRIO PSICOSSOCIAL	1
INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS	3
IPTU	1
LICENÇA- PRÊMIO	1
MANIFESTAÇÃO SOB SIGILO POR CONTER NOME DE SERVIDOR	1
PATRULHA DO SOM	1
SEMÁFORO DEFEITUOSO	1
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
SITE DO TRIBUTOS SEM INFORMAÇÕES CLARAS DE USO	1
TAXAS DE TRIBUTAÇÃO	1
VESTIMENTA INADEQUADA EM AMBIENTE DE TRABALHO	1
TOTAL	71

Fonte: Ouvidoria Municipal de Itabuna – Confecção Própria



16.7. Status das Manifestações - OUTUBRO de 2025

A análise do **Status das Manifestações** referentes ao mês de **outubro de 2025** apresenta o estágio de tramitação das demandas encaminhadas aos órgãos e secretarias municipais.

Do total de **54 encaminhamentos, 31 manifestações (57%)** foram **arquivadas**, indicando que essas demandas já tiveram tratamento conclusivo, seja por meio de resposta ao cidadão, adoção de medidas administrativas ou encerramento após cumprimento da solicitação. Esse índice reflete um **bom desempenho na resolutividade**, demonstrando o empenho dos órgãos municipais em atender e responder de forma efetiva às demandas registradas pela Ouvidoria Geral do Município.

Por sua vez, **23 manifestações (43%)** permanecem **em análise**, representando situações que ainda se encontram em fase de apuração técnica, resposta institucional ou execução de medidas. Importa destacar que **todas essas manifestações em tramitação se encontram dentro do prazo regimental de 30 dias**, estabelecido pela normativa da Ouvidoria Geral do Município de Itabuna. Esse dado reforça o **cumprimento dos prazos legais e administrativos** e o acompanhamento processual das manifestações, evitando atrasos e garantindo transparência no tratamento das demandas.

De modo geral, os resultados do mês de outubro apontam para um **equilíbrio entre eficiência e qualidade no atendimento**, com destaque ao percentual de manifestações concluídas e um controle efetivo sobre os pendentes, assegurando que o fluxo de respostas e providências siga dentro dos parâmetros de celeridade e responsabilidade administrativa definidos pela Ouvidoria.



17. CONCLUSÃO

Dos resultados apurados, verifica-se que não foram constatadas irregularidades capazes de ocasionar danos ao erário, tampouco situações que justificassem a instauração de processo administrativo disciplinar, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal e com as disposições da Lei nº 4.320/1964. Esse resultado evidencia a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade que norteiam a gestão pública.

A Controladoria Geral do Município tem desempenhado papel fundamental na orientação contínua dos ordenadores de despesa, promovendo o cumprimento rigoroso da legislação aplicável, especialmente da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das resoluções do TCM/BA. Assim, considera-se regular a Prestação de Contas referente ao mês de OUTUBRO de 2025, por atender aos critérios legais, contábeis e administrativos exigidos.

Mesmo diante de limitações operacionais, a atuação do Controle Interno tem se pautado na efetividade dos mecanismos de fiscalização preventiva e corretiva, conforme as diretrizes do MCASP – 11ª edição. Essa postura fortalece a governança institucional, assegura segurança jurídica aos gestores, aprimora os processos administrativos e reforça a cultura de integridade e transparência no âmbito municipal.

Por fim, reafirma-se o compromisso da Administração com a eficiência e a proteção do interesse público, refletido nos resultados da Ouvidoria Geral, que demonstram um índice de 57% de manifestações concluídas ou arquivadas e a expedição de 54 ofícios. Tais números traduzem a resolutividade das ações, a articulação entre os órgãos municipais e o avanço de uma gestão pública participativa, responsável e alinhada aos princípios da boa governança.

Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/25



DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Declaro, para os fins do disposto no art. 21 da Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, declaro, na qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Itabuna – Bahia, que tomei conhecimento do conteúdo do Relatório Mensal de Controle Interno (RCI), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, elaborado por esta Controladoria Geral do Município de Itabuna, sob a subscrição do Senhor Esdras Moura de Almeida, Controlador Geral nomeado por meio do Decreto Municipal nº 16.527, de 17 de OUTUBRO de 2025. O mencionado relatório abrange o acompanhamento das atividades do Sistema de Controle Interno, bem como a análise técnica da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia, assegurando a devida responsabilização administrativa e reforçando a função preventiva e corretiva da Controladoria, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37 da Constituição Federal). Outrossim, manifesta-se expressamente a concordância com as informações, análises e conclusões nele consignadas, comprometendo-se este signatário a adotar as providências administrativas cabíveis para a correção de eventuais inconsistências verificadas e para o atendimento integral às recomendações emanadas do órgão de controle interno municipal. Determino que esta declaração seja anexada à documentação da respectiva prestação de contas mensal e, subsequentemente, encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, para os devidos fins de direito.

Itabuna-BA, 31 de outubro de 2025

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito